



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

RESOLUÇÃO Nº 412 DE 29 DE ABRIL DE 2008.

“Dá nova redação ao art. 104 da Resolução nº 172, de 16 de junho de 1990, modificado pela Resolução nº 278 de 12 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flôres”.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres – RJ.

R E S O L V E:

Art. 1º - O art. 104 da Resolução nº 172, de 16 de junho de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flôres, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 104** – A Câmara reunir-se-á ordinariamente em dois períodos de sessões, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro (art.15 da LOM), duas vezes por semana, as terças e quintas-feiras, com início às 18 horas”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 29 de abril de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário